

	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 157	FOLHA: 01/02
RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA		DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/03/2021

O Diretor-Geral da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria-Presidente nº 147/2020, de 05 de maio de 2020, e com fulcro no inciso XVII, do Art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada em 2 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 2226/2019;
- a Portaria-Presidente nº 378, de 20/11/2020;
- a Portaria-Presidente nº 059, de 21/01/2021; e
- o Ofício nº 10/2021/Comissão Sindicância, de 03/03/2021.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a recondução da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 378/2020 e prorrogada pela Portaria-Presidente nº 059/2021.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Portaria que se iniciará na data de sua publicação (NOR 903, item 14.2.6.1).

Art. 3º Os trabalhos da Comissão têm prioridade sobre as demais atividades de seus membros, em atenção ao que dispõem os itens 7.3.2 e 7.3.2.1, da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, *in verbis*:

“7.3.2. Os processos de apuração de responsabilidade se pautarão pelos princípios da celeridade, economicidade e simplicidade e observarão as formalidades essenciais aos direitos e garantias constitucionais.

7.3.2.1 Os membros das Comissões Apuradoras não serão dispensados das atribuições habituais, exceto quando se tratar de necessidade imperiosa para realização de diligências procedimentais e elaboração de relatório conclusivo.”

Art. 4º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2021.


RONI BAKSYS
Diretor-Geral

